

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 19/2018**  
**Contratação Direta nº 08/2018**

A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 19/2018**, e sua adequação como **Contratação Direta nº 08/2018**, tendo como objeto **Aquisição de materiais de depósito para pequenos consertos e reparos na câmara de Sarzedo durante o ano de 2018**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 19/2018**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 5.932,90 (Cinco mil, Novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)** para todo o exercício financeiro de 2018 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida Dispensa de Licitação, através do **Processo Administrativo 19/2018**.

Sarzedo, 16 de Março de 2018.

  
LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565  
Procurador da Câmara de Sarzedo

## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para a Aquisição de materiais de deposito para pequenos consertos e reparos na câmara de Sarzedo durante o ano de 2018, através do **Processos administrativo Nº 19/2018, Contratação Direta 08/2018**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 16 de Março de 2018.



---

**JOYCE DA PENHA QUEIROZ**

**Presidente da Comissão de Compras Licitações**

## **RATIFICAÇÃO DE PREGÃO**

Ratifico as conclusões da doua Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Processo de Dispensa para Aquisição de materiais de deposito para pequenos consertos e reparos na câmara de Sarzedo durante o ano de 2018, através do **Processos administrativo Nº 19/2018, Contratação Direta 08/2018**.

Conforme **Processos administrativo Nº 19/2018, Contratação Direta 08/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 5.932,90 (Cinco mil, Novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

Sarzedo, 16 de março de 2018.



---

**WILSON RAMOS DE JESUS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **Contratação Direta nº 08/2018**, objeto Aquisição de materiais de depósito para pequenos consertos e reparos na câmara de Sarzedo durante o ano de 2018, com a empresa **IRMÃOS VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** no valor de **R\$ 5.932,90 (Cinco mil, Novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**. Com base no artigo 22, da Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 16/03/2018.